Indicação

Nº do Protocolo: 2026051319000378

Nº SAPL: 0478/2026

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 5 de maio de 2026 às 16:09

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777997383627_2420231e-168b-4b0e-8c35-ff3ac141b309

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)

INDICAÇÃO Nº ___/2026

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal situado na Rua Joaquim Moreira de Sousa, contíguo à Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, no bairro Parangaba, Fortaleza–CE, e sugere ao Poder Executivo a doação de parcela do referido imóvel à instituição de ensino da rede estadual, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Casa a presente Indicação, para que, uma vez aprovada pelo Plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que, entendendo pertinente, adote as providências necessárias à sua implementação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 05/05/2026 15:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777997383627_2420231e-168b-4b0e-8c35-ff3ac141b309

INDICAÇÃO Nº _____/2026
PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal situado na Rua Joaquim Moreira de Sousa, contíguo à Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, no bairro Parangaba, Fortaleza–CE, e sugere ao Poder Executivo a doação de parcela do referido imóvel à instituição de ensino da rede estadual, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de parcela de bem público municipal situada na Rua Joaquim Moreira de Sousa, contígua à Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, localizada no bairro Parangaba, Fortaleza–CE.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a doação de parcela do referido bem público à Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, integrante da rede pública estadual de ensino, com a finalidade de ampliação de suas atividades educacionais.

Artigo 3º – A doação deverá ser formalizada mediante lei específica e instrumento próprio, podendo ser estabelecidas condições, encargos e cláusula de reversão em caso de desvio de finalidade.

Artigo 4º – Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 05/05/2026 15:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/17779973836 27_2420231e-168b-4b0e-8c35-ff3ac141b309

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias à desafetação de parcela de bem público municipal localizada na Rua Joaquim Moreira de Sousa, contígua à Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, no bairro Parangaba, bem como à sua posterior doação à referida instituição de ensino da rede estadual.

A medida fundamenta-se em relevante interesse público, especialmente no que concerne à melhoria da infraestrutura educacional e à garantia de condições adequadas de permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Atualmente, a unidade de ensino não dispõe de espaço físico interno suficiente para a construção de um refeitório, estrutura essencial ao pleno funcionamento das atividades escolares. Em razão dessa limitação, no horário do intervalo, a escola necessita improvisar o funcionamento do refeitório na quadra poliesportiva, realizando o deslocamento de mesas e cadeiras para o local. Após o término do intervalo, todo o mobiliário precisa ser novamente retirado, o que compromete a dinâmica das atividades pedagógicas e esportivas, além de gerar transtornos operacionais à comunidade escolar.

Importante destacar que a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) já autorizou a construção do refeitório, restando, contudo, inviabilizada sua execução em razão da ausência de área disponível no interior da unidade escolar.

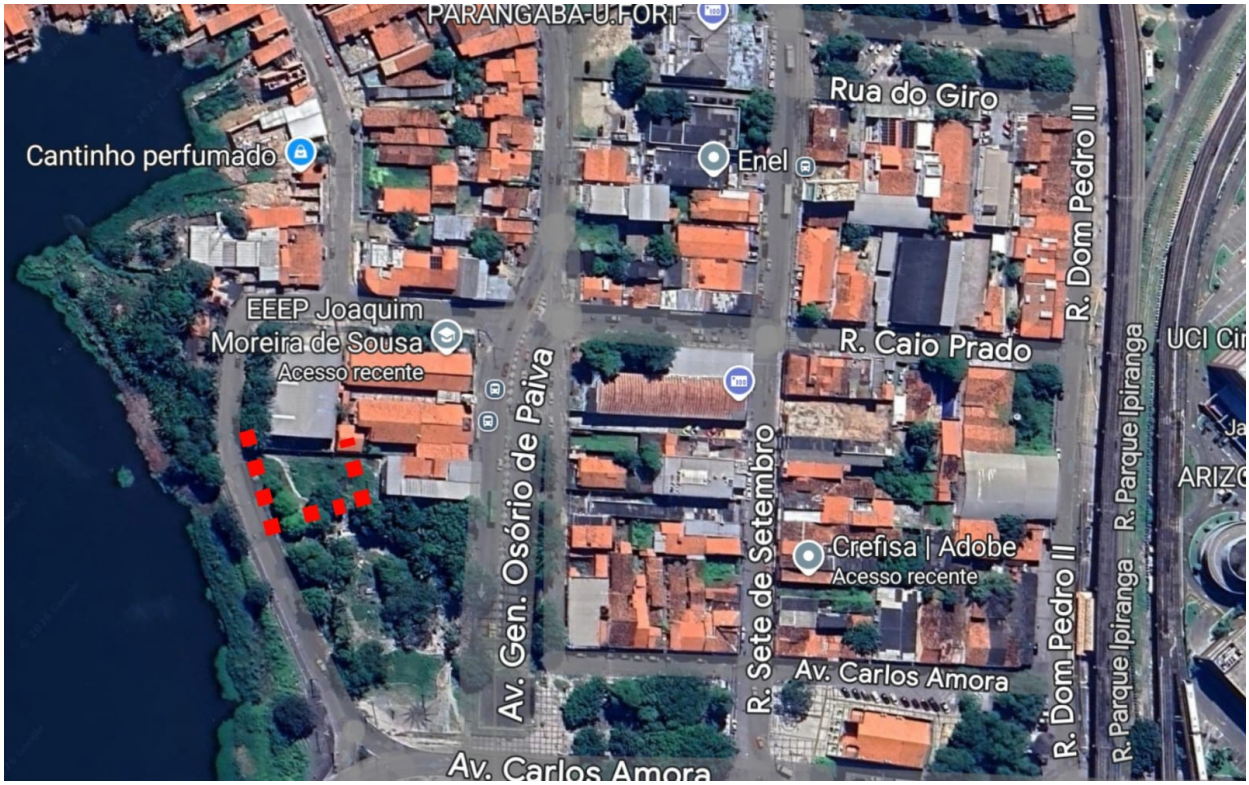
Nesse contexto, a destinação da área pública contígua à escola mostra-se medida adequada e necessária, possibilitando a implantação definitiva do refeitório, com ganhos significativos para a organização do espaço escolar, para a segurança dos alunos e para a qualidade do atendimento educacional.

Ressalte-se, por fim, que a doação de bem público a outro ente federativo, quando destinada a finalidade pública, especialmente na área da educação, revela-se juridicamente admissível, desde que precedida de desafetação e autorização legislativa, com a devida previsão de encargos e cláusula de reversão em caso de desvio de finalidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 05/05/2026 15:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777997383627_2420231e-168b-4b0e-8c35-ff3ac141b309





Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 05/05/2026 15:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/177799738362 7_2420231e-168b-4b0e-8c35-ff3ac141b309



Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 05/05/2026 15:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/17779973836 27_2420231e-168b-4b0e-8c35-ff3ac141b309

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de maio de 2026 às 13:09

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777997383627_2420231e-168b-4b0e-8c35-ff3ac141b309

Documento assinado por

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)